

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 828/2011 de 20 de Julho de 2011

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A de 29 de Dezembro, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas determina:

- 1) Autorizar a transferência, para o IFAP, IP, da importância de 829.236,00€ (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.
- 2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 7.3 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, Ação C.A. 07.03.01 – Apoio à Indústria Agro-Alimentar.
- 3) O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.